

**LEIS  
E  
LEIS COMPLEMENTARES**

**2006**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 1.026/2006

*“Autoriza o Chefe do Executivo a criar núcleo de expansão urbana no Bairro Monjolinho”.*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

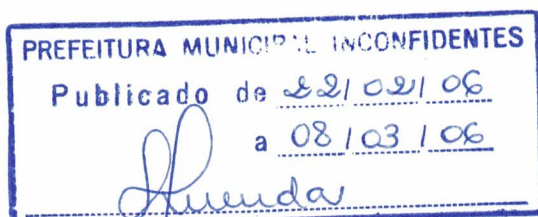
Artigo 1.º - Fica criado o núcleo de expansão urbana no Bairro Monjolinho, neste Município, conforme demarcação efetuada pelo Engenheiro Civil Henrique Rossi Wolf, CREA 28.265/D:

*“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja as demarcações se iniciam no M-1, em frente à residência do Sr. Geraldo Bueno e Rua Pedro Bueno Gonçalves, segue por 48,00m até o M-2, segue em linha reta 167,00m até ao M-3, ainda delimitado pela Rua Pedro Bueno Gonçalves e Rua Benedito Daló, deflete à direita segue-se em linha reta por 150,00 m divisando com a Rua Benedito Daló até o M-4, seguido em linha reta ainda na Rua Benedito Daló por 313,00m até o M-5, deflete à direita percorrendo a distância de 154,00m divisando com Osmar Dalló e outros, até o M-6, deflete à direita segue por 218,00m e divisando com o Sr. José Bonamichi até o M-7, deflete à esquerda por 73,00 metros até o M-8, deflete à direita segue por 249,00m ainda divisando com o Sr. José Bonamichi até o M-1, onde se inicia e termina o polígono. O polígono acima abrange uma área de 9.61.33 ha e um perímetro de 1.372,00 m.”*

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de Fevereiro de 2.006.

CÉLSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal



SANCIONADO  
22/02/06